

1ª Retificação do Edital – 10/07/2026

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE BOLSISTAS NO CURSO DE MEDICINA 2026.2

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas de bolsas integrais no curso de Medicina referente ao 2º semestre de 2026.

ONDE SE LÊ:

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO TIPO DE VAGA

7.1 O candidato concorrente ao grupo de vagas para negros (preto ou pardo) deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição:

- a) autodeclaração assinada, obrigatoriamente conforme modelo constante do ANEXO 4 – MODELOS DE DECLARAÇÃO POR TIPO DE VAGA, enfatizando o conjunto das suas características físicas (fenótipo);
- b) duas fotos coloridas de rosto, uma de frente e outra de lado (a foto deve enfatizar o rosto e os ombros), com boa iluminação, sem qualquer tipo de tratamento de imagem (“filtros”) e nem a utilização de quaisquer tipos de maquiagens;
- c) RG ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH).

7.2 O candidato concorrente ao grupo de vagas para indígenas deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição:

- a) autodeclaração assinada da sua condição de indígena ou de descendente direto de indígenas nacionais, conforme modelo constante do ANEXO 4 – MODELOS DE DECLARAÇÃO POR TIPO DE VAGA, **OU** apresentar frente e verso do RG indígena;
- b) pelo menos 01 (um) dos seguintes documentos: Carta de Recomendação emitida por liderança ou órgão indígena reconhecido, atestando a história familiar e individual do(a) candidato(a); **OU** Histórico Escolar emitido por escola indígena indicando parte da formação em instituição escolar indígena; **OU** Registro de Nascimento Indígena (FUNAI).

7.3 O candidato concorrente ao grupo de vagas para quilombolas deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição:

- a) autodeclaração assinada da sua condição de quilombola, conforme modelo constante do ANEXO 4 – MODELOS DE DECLARAÇÃO POR TIPO DE VAGA;
- b) documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida **OU** por órgão governamental (Ex.: Fundação Cultural Palmares, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA ou de agência equivalente com reconhecimento

oficial);

- c) duas fotos coloridas de rosto, uma de frente e outra de lado (a foto deve enfatizar o rosto e os ombros), com boa iluminação, sem qualquer tipo de tratamento de imagem (“filtros”) e nem a utilização de quaisquer tipos de maquiagens;
- d) RG ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH).

7.4 Os candidatos que optarem pelo tipo de vaga devem atender a totalidade dos critérios cumulativos previstos no item 9.1.

7.5 Os candidatos que não atenderem às exigências documentais poderão interpor recurso, enviando a documentação obrigatória no prazo estabelecido, conforme indicado no Anexo 1 – Calendário.

7.6 Caso seja interposto recurso, os candidatos poderão ser convocados para verificação da autodeclaração, por meio de banca de heteroidentificação composta por Comissão especialmente instituída para esse fim.

7.7 A banca de heteroidentificação deverá ser feita de forma remota, em sala virtual, com gravação audiovisual e a presença do candidato e dos membros da comissão.

7.8 Serão convocados para a avaliação pela banca de heteroidentificação os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou quilombolas, em número de até três vezes a quantidade de vagas ofertadas, respeitada a ordem decrescente de classificação conforme a nota obtida no ENEM.

7.9 A comissão não se responsabiliza por problemas técnicos/de conexão que impeçam a realização do procedimento de heteroidentificação no formato remoto.

7.10 O candidato negro (preto ou pardo) ou quilombola que for convocado para aferição da condição autodeclarada e não for considerado apto por esta comissão, ou que não comparecer na data/horário marcado pela comissão, será eliminado do processo seletivo.

LEIA-SE:

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO TIPO DE VAGA

7.1 O candidato concorrente ao grupo de vagas para negros (preto ou pardo) deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição:

- a) autodeclaração assinada, obrigatoriamente conforme modelo constante do ANEXO 4 – MODELOS DE DECLARAÇÃO POR TIPO DE VAGA, enfatizando o conjunto das suas características físicas (fenótipo);
- b) duas fotos coloridas de rosto, uma de frente e outra de lado (a foto deve enfatizar o rosto e os ombros), com boa iluminação, sem qualquer tipo de tratamento de imagem (“filtros”) e nem a utilização de quaisquer tipos de maquiagens;
- c) RG, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH).

7.2 O candidato concorrente ao grupo de vagas para indígenas deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição:

- a) autodeclaração assinada da sua condição de indígena ou de descendente direto de indígenas nacionais, conforme modelo constante do ANEXO 4 – MODELOS DE DECLARAÇÃO POR TIPO DE VAGA, **OU** apresentar frente e verso do RG indígena;
- b) pelo menos 01 (um) dos seguintes documentos: Carta de Recomendação emitida por liderança ou órgão indígena reconhecido, atestando a história familiar e individual do(a) candidato(a); **OU** Histórico Escolar emitido por escola indígena indicando parte da formação em instituição escolar indígena; **OU** Registro de Nascimento Indígena (FUNAI).

7.3 O candidato concorrente ao grupo de vagas para quilombolas deverá enviar, via sistema, no

momento da inscrição:

- a) autodeclaração assinada da sua condição de quilombola, conforme modelo constante do ANEXO 4 – MODELOS DE DECLARAÇÃO POR TIPO DE VAGA;
- b) documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida OU por órgão governamental (Ex.: Fundação Cultural Palmares, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA ou de agência equivalente com reconhecimento oficial);
- c) duas fotos coloridas de rosto, uma de frente e outra de lado (a foto deve enfatizar o rosto e os ombros), com boa iluminação, sem qualquer tipo de tratamento de imagem (“filtros”) e nem a utilização de quaisquer tipos de maquiagens;
- d) RG, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH).

7.4 Para fins de confirmação da condição racial declarada, a banca de Heteroidentificação realizará a análise das fotografias apresentadas, considerando, além da autodeclaração, o conjunto de características fenotípicas do candidato, compreendido como o agrupamento de traços físicos visíveis que, no contexto social, ensejam sua identificação como pessoa negra (preta ou parda). Entre tais características, incluem-se, exemplificativamente, a cor da pele, o tipo de cabelo, o formato dos lábios e o formato do nariz.

7.5 A avaliação de que trata o item 7.4 não contemplará aspectos relativos à ascendência ou à autopercepção do candidato. As características fenotípicas serão analisadas de forma integrada, não sendo consideradas isoladamente, bem como nenhuma delas terá caráter absoluto ou determinante no resultado da avaliação.

7.6 Os candidatos que optarem pelo tipo de vaga devem atender a totalidade dos critérios cumulativos previstos no item 9.1.

7.7 Os candidatos que não atenderem às exigências documentais poderão interpor recurso, enviando a documentação obrigatória no prazo estabelecido, conforme indicado no Anexo 1 – Calendário.

7.8 Caso seja interposto recurso, o candidato deverá gravar vídeo individual recente (com no máximo 30MB e de até 30 segundos de tempo de duração), contendo resumidamente sua autodeclaração referente ao tipo de vaga pretendida, devendo iniciar com a seguinte frase: “Eu, [nome completo], me autodeclaro preto(a) | pardo(a) | quilombola” (de acordo com a opção pretendida).

7.9 Na hipótese de candidato menor de idade, o vídeo de que trata o item 7.8 deve ser gravado com o menor acompanhado pelo representante legal.

7.10 Sob pena de não conhecimento do recurso, o vídeo deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Boa iluminação;
- b) Fundo branco;
- c) Sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d) Sem filtros de edição;
- e) Boa resolução.

7.11 Se o candidato for Surdo ou deficiente auditivo, poderá fazer a sua autodeclaração em vídeo de até 30 (trinta) segundos e capacidade de 30MB, utilizando a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Para análise dessa modalidade, a banca examinadora contará com profissionais técnicos capacitados para avaliação específica.

7.12 Serão convocados para a avaliação pela banca de heteroidentificação os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou quilombolas, em número de até três vezes a quantidade de vagas ofertadas, respeitada a ordem decrescente de classificação conforme a nota obtida no ENEM.